

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA-PB

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

EDITAL DE FOMENTO PARA PROJETOS CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

8.1 Prazo para apresentação de documentos de habilitação

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 5 (cinco) dias após a publicação do resultado final de seleção, por meio físico, na Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude do Município em horário de funcionamento, os seguintes documentos:

Pessoa física:

- I- documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- II- comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural;
- III- Certidão negativa de débitos municipais;
- IV- Dados bancários com conta corrente em nome do titular;
- V- Certidão negativa de antecedentes criminais.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

- I- pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
- II- pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
- III- que se encontrem em situação de rua.

LEIA-SE

8.1 Prazo para apresentação de documentos de habilitação

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 5 (cinco) dias após a publicação do resultado final de seleção, por meio físico, na Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude do Município em horário de funcionamento, os seguintes documentos:

Pessoa física:

- I- documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- II- comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural;
- III- Certidão negativa de débitos municipais;
- IV- Dados bancários com conta corrente em nome do titular;
- V- Certidão negativa de antecedentes criminais.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

- I- pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
- II- pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
- III- que se encontrem em situação de rua.

Pessoa Jurídica

documento pessoal do representante legal que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - atos constitutivos, ou seja, o contrato social, ou estatuto da organização da sociedade civil juntamente com a Ata da última eleição dos novos membros.

III - certidão negativa:

- a) Federal
- b) Estadual
- c) Municipal
- d) Trabalhista

IV - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.

V - Dados bancários em nome do CNPJ da instituição contemplada.

Pedra Lavrada-PB; 14 de Abril de 2025.

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude